

**DECRETO Nº 167 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

**“Estabelece a Estrutura Organizacional  
Básica da Secretaria Municipal de Meio  
Ambiente - SEMEIA.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**Considerando** as disposições contidas na Lei Complementar nº 30, de 14 de dezembro de 2017;

**Considerando** o OF/GAB/SMCC/Nº.98/2022, de 08 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA** tem a seguinte estrutura organizacional básica:

**I. Secretário:**

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria Jurídica;
- c) Assessoria de Planejamento e Projetos;
- d) Unidade de Controle Interno;
- e) Secretaria Executiva dos Conselhos.
- f) Divisão do Parque Ambiental Chico Mendes:
  1. Núcleo de Veterinária;
  2. Núcleo de Biologia Animal;
- g) Escola de Educação Ambiental:
  1. Assessoria Pedagógica;
  2. Assessoria Administrativa;
  3. Assessoria de Projetos Educacionais;
  4. Assessoria de Articulação Institucional.
  5. Divisão de Difusão Ambiental:
    - 5.1 Núcleo de Mobilização Social;
    - 5.2 Núcleo de Educação Ambiental dos Parques;
  6. Divisão de Formação de Educadores Ambientais:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**

- 6.1 Núcleo da Ecoteca;
- 6.2 Núcleo de Inclusão Digital;
- 6.3 Núcleo da Oficina de Reciclagem;
- 7. Núcleo de Comunicação Social;
  - 7.1 Seção de Produção de Conteúdos de Educação Ambiental;

**II. Diretoria de Controle Ambiental:**

- a) Departamento de Espaços Públicos:
  - 1. Divisão de Paisagismo e Arborização;
  - 2. Divisão Viveiro/Escola;
    - 2.1 Núcleo do Horto Florestal;
    - 2.2 Núcleo dos Parques:
      - 2.2.1 Seção de Autorizações de Cortes;
      - 2.2.2 Seção de Roçagem e Manutenção.
- b) Departamento de Obras e Infraestrutura:
  - 1. Núcleo de Obras e Infraestrutura;
- c) Departamento de Atividades Rurais:
  - 1. Núcleo de Florestas;
  - 2. Núcleo de Licenciamento;
  - 3. Núcleo de Agropecuária.
- d) Departamento de Indústria e Serviços:
  - 1. Núcleo de Indústria e Serviços.
- e) Departamento de Ordenamento Ambiental:
  - 1. Núcleo de Postura;
  - 2. Núcleo de Processos Institucionais;
  - 3. Núcleo de Monitoramento e Geoprocessamento.

**III - Diretoria de Mudanças Climáticas:**

- 1. Assessoria Administrativa
- a) Departamento de Gestão Ambiental e Mudanças Climáticas:
  - 1. Núcleo de Recursos Hídricos;
  - 2. Núcleo de Resíduos Sólidos;
  - 3. Núcleo de Mudanças Climáticas;
  - 4. Núcleo de Crédito de Carbono;
- b) Departamento de Áreas de Proteção Ambiental:
  - 1. Seção da Área de Proteção Ambiental do Irineu Serra;
  - 2. Seção da Área de Proteção do Riozinho do Rola.

- c) Departamento de Resíduos Sólidos:
  - 1. Núcleo de Tratamento e Disposição de Resíduos;
  - 2. Núcleo de Aterro Sanitário.

**VI - Diretoria de Gestão:**

- a) Departamento Orçamentário e Financeiro:
  - 1.1 Núcleo de Gestão de Pessoas;
    - 2.1 Seção de Protocolo.
  - 2. Divisão de Material e Patrimônio;
  - 3. Núcleo de Tecnologia da Informação;

**§1º. Conselhos vinculados:**

- a) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA;
- b) Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMPARB;
- c) Área de Proteção Ambiental Raimundo Irineu Serra – APARIS.

**§2º. Fundo Vinculado:**

- a) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA;
- b) Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMPARB;
- c) Área de Proteção Ambiental Raimundo Irineu Serra – APARIS.

**Art. 2º** As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal Meio Ambiente serão definidas em seu Regimento Interno.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 047, de 16 de janeiro de 2019.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 15 de fevereiro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

**Tião Bocalom**  
Prefeito de Rio Branco

Publicado no D.O.E nº 13.226  
de 16/02/2022 Pág. 66-67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**